ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

NÚMERO

RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, de 01/06/95

AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/95 COM A SEDUMA - BADESC - FDM

O Vereador Fernando de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio nº SDM nº 002/95, com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com a interveniência do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC, visando a obtenção de financiamento da ordem de Cr$ 150.000,00, do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01 de junho de 1995.

VEREADOR FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01 de junho de 1995.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria